



EDITAL PROPESP Nº 39/2016
ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO – RESTEC GESTÃO PÚBLICA – 2017
(Retificado pelo Edital PROPESP nº 41/2016, nº 41/2016-A e nº 41/2016-B)

A **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO** DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Lei nº 16.020, de 19 de dezembro de 2008;
- a Portaria R. nº 395, de 26 de setembro de 2013;
- a resolução CEP nº 055, de 15 de dezembro de 2015;

T O R N A P Ú B L I C O

a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Gestão Pública, com Ênfase em: Sistema Único da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania e Planejamento e Avaliação de Políticas Sociais – Residência Técnica – na modalidade à distância, vinculado ao Programa de Residência Técnica do Estado do Paraná.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Residência Técnica, implementado em parceria com Instituições de Ensino Superior, localizadas no Estado do Paraná, tem por finalidade proporcionar a prática acadêmico-pedagógica aos alunos do Curso de Especialização em Gestão Pública, com Ênfase em: Sistema Único da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania e Planejamento e Avaliação de Políticas Sociais – Residência Técnica, contribuindo no desenvolvimento destes para a vida cidadã e para o trabalho.

1.2. O Curso de Especialização em Gestão Pública, com Ênfase em: Sistema Único da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania e Planejamento e Avaliação de Políticas Sociais – Residência Técnica, do Programa de Residência Técnica terá como unidade responsável o Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sob a coordenação pedagógica da Professora Solange Aparecida Barbosa de Moraes Barros.

1.3. O Curso de Especialização em Gestão Pública, com Ênfase em: Sistema Único da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania e Planejamento e Avaliação de Políticas Sociais – Residência Técnica, do Programa de Residência Técnica será realizado na modalidade de educação a distância, no período de **março de 2017 a março de 2019** e terá carga horária total de 500 (quinhentas horas) incluindo módulo básico, módulo específico e Trabalho de Conclusão de Curso.

1.4. O presente Processo de Seleção será planejado, organizado e executado pela Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa – CPS/UEPG.

2. DAS VAGAS, DA RESERVA DE VAGAS E DO DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES

2.1. O presente Processo de Seleção visa o preenchimento de 275 (duzentas e setenta e cinco) vagas para residentes técnicos, distribuídos em 04 (quatro) polos, conforme especificação no Anexo 1 deste edital, onde serão realizadas as atividades presenciais do Curso de Especialização em Gestão Pública, com Ênfase em: Sistema Único da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania e Planejamento e Avaliação de Políticas Sociais – Residência Técnica, como webconferências, seminários, avaliações e defesa de TCC.

2.2. Cada polo abrange municípios do Estado do Paraná onde serão realizadas as atividades da Residência Técnica.

2.3. Os candidatos no ato da inscrição deverão indicar a ênfase, o polo, área de formação pela qual concorrerão à vaga, e município onde serão realizadas as atividades da Residência Técnica, conforme Anexo 1 deste edital.

2.4. Em não havendo o preenchimento das vagas ofertadas, será publicado um Edital no site www.cps.uepg.br/externos visando o preenchimento de tais vagas remanescentes.

3. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

3.1. Os candidatos classificados e selecionados serão matriculados no Curso de Especialização em Gestão Pública, com Ênfase em: Sistema Único da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania ou Planejamento e Avaliação de Políticas Sociais – Residência Técnica, do Programa de Residência Técnica ofertado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa/UEPG.



4. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE TÉCNICO

4.1. Os residentes técnicos realizarão atividades de ordem prática em conformidade com o Manual do Residente Técnico.

5. DA BOLSA AUXÍLIO

5.1. O residente técnico selecionado receberá, além da gratuidade do curso de especialização, 24 (vinte e quatro) bolsas-auxílio, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), sendo pagas 1 (uma) bolsa a cada mês.

6. DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. A participação no Programa de Residência Técnica, na qualidade de residente técnico, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Compromisso por parte do residente técnico.

6.2. O Termo de Compromisso será assinado no momento da realização da matrícula.

6.3. A minuta do Termo de Compromisso a ser assinado encontra-se disponível para consulta no site www.cps.uepg.br/externos.

7. DA CARGA HORÁRIA

7.1. A carga horária para as atividades práticas da residência técnica a ser desenvolvida pelos bolsistas residentes será de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, sendo a carga teórica do curso realizada em ambiente virtual.

8. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO (Retificado pelo Edital PROPESP nº 41/2016-B)

8.1. O candidato deverá ter concluído, no período de 15 de dezembro de 2013 a 15 de dezembro de 2016 (Lei nº 16.020/2008), curso de graduação nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Estatística, Bacharel em História, Bacharel em Letras, Direito, Ciências Contábeis, Administração, Pedagogia, Ciências Econômicas, Jornalismo ou Comunicação Social (com habilitação em jornalismo), Tecnologia da Informação (Informática, Engenharia de Computação).

8.2. O candidato não deverá possuir renda ou auferir qualquer tipo de remuneração ou salário, o que deverá ser comprovado no ato da matrícula.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, com o preenchimento on-line no site www.cps.uepg.br/externos no período de 00h00min do dia **15 de dezembro de 2016** até às 23h59min do dia **02 de fevereiro de 2017**.

9.2. No ato da inscrição, o candidato fará a opção:

9.2.1. pela Ênfase em: Sistema Único da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania ou Planejamento e Avaliação de Políticas Sociais – Residência Técnica. (ver Anexo 1)

9.2.2. pelo polo (ver Anexo 1) que pretende concorrer, onde serão realizadas as atividades presenciais do Curso de Especialização em Gestão Pública, com Ênfase em: Sistema Único da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania ou Planejamento e Avaliação de Políticas Sociais – Residência Técnica;

9.2.3. pelo município (ver Anexo 1) que pretende concorrer, onde será realizada a Residência Técnica;

9.2.4. pela área de formação (ver Anexo 1) que pretende concorrer;

9.2.5. pela cidade onde pretende realizar a prova.

9.3. O candidato deverá imprimir, em folha de papel A4, o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, com vencimento no dia **03 de fevereiro de 2017**, pagável em toda a rede bancária autorizada.

9.4. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique e cumpra a observação descrita no boleto bancário, referente à linha digitável. Verifique também em "Situação da Inscrição", se a linha digitável apresentada é a mesma que consta no boleto bancário. Caso haja divergência, antes de efetuar o pagamento, entre em contato com a CPS/UEPG.

9.5. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

9.6. Decorridos 03 (três) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá imprimir a ficha de inscrição, em papel A4, acessando o site www.cps.uepg.br/externos.



9.7. Após a impressão da ficha de inscrição, o candidato deverá cumprir os seguintes procedimentos:

9.7.1. colar, no espaço indicado, uma foto 3x4, recente, de modo a permitir a sua identificação pelos fiscais de sala do Processo de Seleção;

9.7.2. colar, no espaço indicado, a fotocópia de um documento oficial de identificação (Cédula de Identidade Civil – RG, Carteira de Identificação expedida pelas Forças Armadas, Carteira de Identidade de Estrangeiro emitida no Brasil, Carteira de Reservista, Carteira de Trabalho, Carteira de Identificação profissional emitida por órgão ou conselho de representação da classe, Carteira de Habilitação (somente com foto e número da Cédula de Identidade), Passaporte Brasileiro válido);

9.7.2.1. não serão aceitas fotocópias de má qualidade, ou que no espaço da assinatura do portador conste a expressão NÃO ALFABETIZADO, por ter sido emitido quando o candidato era criança.

9.8. A ficha de inscrição, devidamente montada e assinada pelo candidato no espaço indicado, deverá ser apresentada para o acesso no local da realização da prova objetiva.

9.9. A ficha de inscrição do candidato, que será utilizada no momento da sua identificação pública, será retida pelos fiscais de sala.

9.10. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição representará para o candidato e para todos os efeitos:

9.10.1. o conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas para o Processo de Seleção regido por este edital, e em outros editais alusivos ao presente Processo de Seleção, que vierem a ser publicados;

9.10.2. a homologação da inscrição, de conformidade com as informações prestadas no momento da inscrição.

9.11. A CPS/UEPG não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10. DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

10.1. A isenção do valor da taxa de inscrição será concedida nas seguintes hipóteses.

10.1.1. doador de sangue: desde que tenha feito doação de sangue por, pelo menos três vezes, comprovado mediante anexação ao requerimento de isenção, de declaração emitida por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de reconhecida idoneidade; para os efeitos deste edital serão consideradas as doações de sangue efetuadas no período de 2 (dois) anos antes da data do início das inscrições do presente Processo de Seleção.

10.1.2. cidadão carente: assim considerado aquele inscrito em programas sociais do Governo Federal, comprovado mediante apresentação do respectivo Cartão de Identificação Social.

10.2. Para alcance dos benefícios citados nos itens 10.1.1 e 10.1.2, o candidato deverá protocolizar pedido solicitando a isenção, juntando a comprovação, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, até às **17h30min do dia 20 de dezembro de 2016.**

10.2.1. O modelo de solicitação a ser preenchido, impresso e protocolizado, juntamente com a comprovação mencionada, faz parte do Anexo 4 deste edital.

10.3. O endereço para protocolização da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados e recessos estabelecidos pelo Calendário Universitário da UEPG.

10.4. O candidato que não reside em Ponta Grossa poderá enviar a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, digitalizada juntamente com a respectiva comprovação, por meio do e-mail cps@uepg.br, até às **17h30min do dia 20 de dezembro de 2016.**

10.5. O candidato que enviar a solicitação por e-mail deverá, obrigatoriamente, encaminhar os originais pelo Correio, até às **17h30min do dia 20 de dezembro de 2016**, para o seguinte endereço: Universidade Estadual de Ponta Grossa, Coordenadoria de Processos de Seleção, Bloco da Reitoria, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, CEP 84.030-900, Ponta Grossa, Paraná.



10.6. O Edital com o resultado das solicitações referentes ao item 10.1 deste edital estará disponível no site www.cps.uepg.br/externos, às **17h30min do dia 21 de dezembro de 2016**.

10.7. Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao edital mencionado no item 10.6 deste edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e protocolizados em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do mencionado edital, ou seja, até às **17h30min do dia 22 de dezembro de 2016**.

10.7.1. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do Anexo 5 deste edital.

10.8. O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados e recessos estabelecidos pelo Calendário Universitário da UEPG.

10.9. O candidato que não reside em Ponta Grossa poderá enviar o recurso digitalizado, por meio do e-mail cps@uepg.br, até às **17h30min do dia 22 de dezembro de 2016**.

10.10. O candidato que enviar o recurso por e-mail deverá, obrigatoriamente, encaminhar o original pelo Correio, até às **17h30min do dia 23 de dezembro de 2016**, para o seguinte endereço: Universidade Estadual de Ponta Grossa, Coordenadoria de Processos de Seleção, Bloco da Reitoria, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, CEP 84.030-900, Ponta Grossa, Paraná.

10.11. O Edital com o resultado das solicitações referentes ao item 10.1 deste edital, após análise de recursos, estará disponível no site www.cps.uepg.br/externos, até às **17h30min do dia 23 de dezembro de 2016**.

10.12. O candidato que solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição prevista no item 10.1 deverá realizar a sua inscrição de acordo com o item 9 deste edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1. A prova objetiva conterà 30 (trinta) questões, com sistema somatório, onde cada questão constará de 04 (quatro) alternativas de respostas, identificadas pelos números 01, 02, 04 e 08, sendo que cada questão poderá apresentar mais de uma alternativa como correta.

11.2. Para responder cada questão da prova objetiva, o candidato deverá somar os números indicativos das alternativas que identificar como corretas e o número encontrado como resultado (somatório) deverá ser preenchido no cartão de registro de respostas, conforme orientação que constará na capa do caderno de questões.

11.3. A pontuação integral ou parcial da questão só será computada se no somatório da resposta não estiver incluída nenhuma alternativa errada.

11.4. A pontuação máxima da prova objetiva será de 360 (trezentos e sessenta) pontos, sendo que cada questão valerá 12 (doze) pontos.

11.5. O quadro abaixo demonstra o valor de cada alternativa, conforme o número de alternativas corretas de cada questão:

PROVA OBJETIVA	
NÚMERO DE ALTERNATIVAS CORRETAS	PONTOS ATRIBUÍDOS A CADA ALTERNATIVA CORRETA
1	12
2	6
3	4
4	3

11.6. Caso alguma questão venha a ser anulada, a pontuação a ela referente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

11.7. O candidato assume total e plena responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de registro de respostas e pela integridade deste. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

11.8. Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva, lançada no cartão de registro de respostas que contenha emenda ou rasura, bem como àquela não assinalada.

11.9. Para avaliação do resultado da prova objetiva, valerá única e exclusivamente o lançamento no cartão de registro de respostas, consistindo o mesmo na manifestação final da vontade do candidato.



11.10. As respostas às questões da prova objetiva, lançadas no cartão de registro de respostas, serão corrigidas por meio de leitora óptica e processadas eletronicamente.

11.11. O conteúdo programático do qual versará as questões da prova objetiva consta no Anexo 2 deste edital.

11.12. As referências bibliográficas utilizadas para elaboração da prova objetiva estarão disponíveis no site www.cps.uepg.br/externos, a partir de dia **15 de dezembro de 2016**.

12. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.1. A aplicação da prova objetiva será realizada no dia **19 de fevereiro de 2017**, com abertura dos portões às **08h00min**, fechamento dos portões às **08h30min**, início da prova às **09h00min** e terá a duração máxima de **03 (três) horas**, incluindo o tempo para preenchimento do cartão de registro das respostas.

12.2. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova, após decorridos, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do horário previsto para a realização da prova objetiva, devendo entregar ao aplicador de provas da sala, o caderno de questões e o cartão de registro de respostas.

12.3. A prova objetiva será realizada nas cidades de Ponta Grossa, Curitiba, Londrina, Maringá e Guarapuava, de acordo com a opção realizada pelo candidato no ato da inscrição, tendo como locais os estabelecidos no **item 12.7.1** deste edital.

12.4. A prova objetiva não será aplicada em local, data ou horário diferente dos estabelecidos na listagem mencionada no **item 12.7.1** deste edital.

12.5. Será de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local de realização da prova objetiva e o comparecimento no horário determinado, munido de:

12.5.1. caneta esferográfica, de material transparente, com tinta azul-escura ou preta, escrita grossa;

12.5.2. ficha de inscrição, conforme determinado no **item 9.7** deste edital;

12.5.3. documento oficial de identificação original.

12.5.4. São considerados documentos oficiais de identificação:

12.5.4.1. Cédula de Identidade Civil – RG, Carteira de Identificação expedida pelas Forças Armadas, Carteira de Identidade de Estrangeiro emitida no Brasil, Carteira de Reservista, Carteira de Trabalho, Carteira de Identificação profissional emitida por órgão ou conselho de representação da classe, Carteira de Habilitação (somente com foto e número da Cédula de Identidade), Passaporte Brasileiro válido.

12.5.5. Não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os estabelecidos no **item 12.5.4.1**, nem tampouco documentos não originais ou danificados, rasurados ou ilegíveis, fotocópias, mesmo que autenticadas.

12.5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, Boletim de Ocorrência (BO), expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

12.5.7. Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, bem como do candidato que apresentar Boletim de Ocorrência (BO).

12.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá protocolizar pedido, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no seguinte endereço: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, em até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data da realização da prova objetiva, solicitando atendimento especial, anexando fotocópia do RG de um acompanhante, que será o responsável pela guarda da criança.

12.6.1. O acompanhante e a criança, ficarão em sala reservada, não sendo permitida à candidata a permanência em sala de prova com a criança, sob pena de não realização da prova objetiva.

12.7. Os candidatos deverão se apresentar no local de realização da prova objetiva com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do início da prova objetiva.

12.7.1. A listagem contendo o ensalamento será divulgada por meio de edital a ser divulgado pelo site www.cps.uepg.br/externos após o dia **13 de fevereiro de 2017**.



12.8. Ao candidato será permitido levar o caderno de prova, desde que o mesmo ocorra nos últimos 30 (trinta) minutos de realização da prova objetiva.

12.9. Os três últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão se retirar, simultaneamente, a partir do final do tempo permitido à realização da prova objetiva, conforme descrito no **item 12.2**, devendo assinar a ata de encerramento da aplicação da prova objetiva naquela sala.

12.10. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo que a ausência do candidato à prova objetiva importará na sua eliminação do Processo de Seleção.

12.11. Durante a realização da prova objetiva, o candidato não poderá sair da sala de prova, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos fiscais de sala.

12.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude do temporário afastamento do candidato da sala de aplicação da prova objetiva.

12.13. Durante a realização da prova objetiva não será permitido:

12.13.1. comunicação entre os candidatos;

12.13.2. utilização de máquinas calculadoras e/ou similares;

12.13.3. utilização de livros, de códigos, de apostilas, de dicionários, de anotações ou de qualquer outro material de consulta;

12.13.4. utilização de réguas de cálculo;

12.13.5. utilização de qualquer dispositivo eletrônico que possa comprometer a segurança do Processo de Seleção;

12.13.6. utilização de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar e/ou de comunicação (que deverão estar desligados);

12.13.7. utilização de gorros, bonés, óculos escuros, relógios, chaves de carro, controle de alarme de carro, lápis, lapiseira, borracha, pen drive, carteira de documentos/dinheiro e demais objetos similares.

12.14. Caso o candidato esteja portando quaisquer objetos não autorizados, eles deverão ser colocados dentro da embalagem fornecida pelo fiscal, de modo a ficar impedido o seu acesso e a sua visualização.

12.15. A embalagem em questão deverá permanecer fechada até a saída do candidato do local de realização da prova objetiva.

12.16. Será eliminado sumariamente do Processo de Seleção o candidato que durante o horário de realização da prova objetiva:

12.16.1. for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizar, de livros, notas, impressos ou similares;

12.16.2. for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da realização da prova objetiva;

12.16.3. for flagrado portando arma;

12.16.4. for flagrado portando telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico e/ou de comunicação (ainda que desligado);

12.16.5. for flagrado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova objetiva, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

12.16.6. for flagrado portando os objetos pessoais não autorizados e que deveriam estar dentro da embalagem citada anteriormente;

12.16.7. que se ausentar do local de realização da prova objetiva, antes do horário permitido;

12.16.8. que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

12.17. Os candidatos eliminados do Processo de Seleção, previsto no **item 12.16**, deverão permanecer no local da prova objetiva (edificação) até o horário permitido, conforme estabelecido no **item 12.2** deste edital.

13. DO GABARITO

13.1. O Edital divulgando o caderno de prova e o respectivo gabarito, estarão disponíveis no site www.cps.uepg.br/externos no dia posterior à realização da prova objetiva, ou seja, às **17h30min do dia 19 de fevereiro de 2017**.

13.2. Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao edital mencionado no item 13.1 deste edital, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e protocolizados em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do mencionado edital, ou seja, até às **17h30min do dia 20 de fevereiro de 2017**.



13.2.1. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do Anexo 5 deste edital.

13.3. O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados e recessos estabelecidos pelo Calendário Universitário da UEPG.

13.4. O candidato que não reside em Ponta Grossa poderá enviar o recurso digitalizado, por meio do e-mail cps@uepg.br, até às **17h30min do dia 20 de fevereiro de 2017**.

13.5. O candidato que enviar o recurso por e-mail deverá, obrigatoriamente, encaminhar o original pelo Correio, até às **17h30min do dia 21 de fevereiro de 2017**, para o seguinte endereço: Universidade Estadual de Ponta Grossa, Coordenadoria de Processos de Seleção, Bloco da Reitoria, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, CEP 84.030-900, Ponta Grossa, Paraná.

13.6. O Edital divulgando gabarito, após análise de recursos, estará disponível no site www.cps.uepg.br/externos, até às **17h30min do dia 21 de fevereiro de 2017**.

14. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. A classificação final no Processo de Seleção será determinada pela pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva e será divulgada por polo, ênfase, área e cidade escolhida com a indicação do nome e da pontuação obtida, em ordem decrescente da pontuação final.

14.2. O Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção estará disponível no site www.cps.uepg.br/externos às **17h30min do dia 22 de fevereiro de 2017**.

14.3. Serão admitidos recursos, por escrito, referentes ao Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, e protocolizados em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do mencionado edital, ou seja, até às **17h30min do dia 23 de fevereiro de 2017**.

14.3.1. O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do Anexo 5 deste edital.

14.4. O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados e recessos estabelecidos pelo Calendário Universitário da UEPG.

14.5. O candidato que não reside em Ponta Grossa poderá enviar o recurso digitalizado, por meio do e-mail cps@uepg.br, até às **17h30min do dia 23 de fevereiro de 2017**.

14.6. O candidato que enviar o recurso por e-mail deverá, obrigatoriamente, encaminhar o original pelo Correio, até às **17h30min do dia 24 de fevereiro de 2017**, para o seguinte endereço: Universidade Estadual de Ponta Grossa, Coordenadoria de Processos de Seleção, Bloco da Reitoria, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, CEP 84.030-900, Ponta Grossa, Paraná.

14.7. O Edital com o Resultado Final do Processo de Seleção, após análise de recursos, estará disponível no site www.cps.uepg.br/externos, até às **17h30min do dia 24 de fevereiro de 2017**.

14.8. Quando dois ou mais candidatos alcançarem o mesmo valor total de pontos, será utilizado para o desempate, os seguintes critérios:

14.8.1. maior idade, com relação aos candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição no Processo de Seleção, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.742/2003.

14.8.2. maior idade, excetuando-se o critério previsto no **item 14.8.1**.

15. DA MATRÍCULA

15.1. A matrícula dos aprovados será realizada nos dias **06 e 07 de março de 2017**, por meio do site www.cps.uepg.br/externos em link próprio.

15.2. Por ocasião da realização da prova, no dia 19 de fevereiro de 2017, será fornecido para cada candidato, um Boletim Informativo com todas as orientações sobre os procedimentos a serem adotados para a realização da matrícula, bem como o envio dos documentos abaixo mencionados:

15.2.1. Fotocópia do Documento de Identidade (Documento Oficial com foto);



- 15.2.2.** Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- 15.2.3.** Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação, autenticada;
- 15.2.4.** Fotocópia do Diploma do Curso de Graduação ou Certidão de Conclusão, autenticada;
- 15.2.5.** Documento que comprove que o aprovado não possui renda ou auferir qualquer tipo de remuneração ou salário;
- 15.2.6.** Fotocópia do Registro de Entidade de Classe de Profissionais formados em Serviço Social e Psicologia;
- 15.2.7.** Certidão negativa de débitos com as esferas Federal, Estadual e Municipal;
- 15.3.** O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.
- 15.4.** A efetivação da matrícula será concluída somente após o cumprimento do disposto no Boletim Informativo a ser fornecido para os candidatos por ocasião da realização da prova.
- 15.5.** O Edital de segunda chamada dos aprovados, caso seja necessário, estará disponível no site www.cps.uepg.br/externos, posteriormente, após o recebimento e análise dos documentos dos aprovados em primeira chamada.
- 15.6.** Os procedimentos para a matrícula dos aprovados em segunda chamada estarão disponíveis no Boletim Informativo mencionado no **item 15.2**.
- 15.7.** Caso sejam necessárias novas chamadas, as mesmas serão realizadas através de edital disponível no site www.cps.uepg.br/externos.
- 15.8.** É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais publicados no site www.cps.uepg.br/externos.

16. DOS RECURSOS

- 16.1.** Serão admitidos recursos, por escrito, dirigidos à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, desde que interpostos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas subsequentes à data da publicação dos respectivos editais no site www.cps.uepg.br/externos.
- 16.2.** O modelo de formulário de recurso a ser preenchido, impresso e protocolizado faz parte do Anexo 5 deste edital.
- 16.3.** Serão admitidos recursos referentes ao contido neste edital desde que protocolizados até às **17h30min do dia 14 de dezembro de 2016**.
- 16.4.** O endereço para protocolização de recursos é o seguinte: Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados e recessos estabelecidos pelo Calendário Universitário da UEPG.
- 16.5.** Serão consideradas, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data e a hora de publicação dos editais no site www.cps.uepg.br/externos.
- 16.6.** Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.
- 16.7.** Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados.
- 16.8.** Os recursos interpostos fora dos prazos mencionados neste edital, não serão analisados.
- 16.9.** Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao **item 16.3** deste edital, se houver alguma alteração, a mesma será publicada em Edital de Retificação, até às 17h30min do dia **15 de dezembro de 2016** no site www.cps.uepg.br/externos, do qual não se admitirá novo recurso.
- 16.10.** Após decisão sobre os recursos interpostos referentes ao **item 13.1** deste edital, sobre questão ou alternativa de prova e/ou de resposta do gabarito, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito publicado em Edital **após a análise de recursos**, do qual não se admitirá novo recurso.
- 16.11.** O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.
- 16.12.** Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas.
- 16.13.** Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.



17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A CPS/UEPG dispõe de condições para atendimento de candidatos a portadores de necessidades especiais dentro das seguintes limitações:

17.1.1. deficiente auditivo – intérprete de Libras;

17.1.2. deficiente visual, com visão parcial – folhas de provas com tamanho de imagens aumentadas em 100%;

17.1.3. deficiente visual, sem condições de leitura – aplicador de prova/leitor;

17.1.4. deficiente motor – local com acesso facilitado.

17.2. O candidato, portador de deficiência ou não, que tiver necessidade de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova, deverá protocolizar pedido, dirigido à Coordenadoria de Processos de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, até às **17h30min do dia 20 de dezembro de 2016**, solicitando o atendimento especial, anexando documentação comprobatória da deficiência.

17.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo de Seleção.

17.4. O candidato que, mesmo estando matriculado no Curso de Especialização, for constatado que tenha utilizado procedimento ilícito no presente Processo de Seleção, terá a prova anulada e será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Ficam incluídos os Anexos 1, 2, 3, 4 e 5 como partes integrantes deste edital.

18.2. O extrato do presente Edital e o Edital com o resultado final serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site www.cps.uepg.br/externos.

18.3. Os demais editais decorrentes deste Processo de Seleção serão publicados no site www.cps.uepg.br/externos.

18.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

18.5. A data de início do curso será divulgada posteriormente, ficando condicionada a liberação de recursos financeiros decorrente do TC nº 051/2016-SETI-SEDS-SEJU-SEAP-CASA CIVIL-UEPG-UEM-UEL-UNICENTRO.

Ponta Grossa (PR), 08 de dezembro de 2016.

Solange Aparecida Barbosa de Moraes Barros
Coordenadora Pedagógica



Universidade Estadual de Ponta Grossa



ANEXO 1 – EDITAL PROPESP Nº 39/2016 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS (Retificado pelo Edital PROPESP nº 41/2016-A)

Área de Formação - Ênfase em Sistema Único da Assistência Social

Pólo	Município	Administração	Serviço Social	Psicologia	Pedagogia	Direito	Ciências Econômicas	Ciências Contábeis	Jornalismo ou Comunicação Social	Estatística	Tecnologia da Informação	Total por Município
UEPG/Ponta Grossa	Curitiba	11	18	09	04	03	02	02	02	02	03	56
	Paranaguá				01							01
	Ponta Grossa		02	01								03
UEM/Maringá	Campo Mourão	01	01									02
	Francisco Beltrão			01								01
	Ivaiporã		01	01								02
	Maringá		07	01		03						11
	Paranavaí		02									02
	Cianorte					02						02
UEL/Londrina	Umuarama		02	02								04
	Apucarana		02	01								03
	Cornélio Procopio				04							04
UNICENTRO/ Guarapuava	Jacarezinho		01									01
	Foz do Iguaçu		02									02
	Guarapuava		03	02								05
	Laranjeiras do Sul		02									02
	Pato Branco	01	01									02
	Cascavel			01								01
Toledo			02								02	
TOTAL		13	47	18	11	06	02	02	02	02	03	106



Universidade Estadual de Ponta Grossa



ANEXO 1 - EDITAL PROPESP Nº 39/2016 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS (Retificado pelo Edital PROPESP nº 41/2016)

Área de Formação - Ênfase em Planejamento e Avaliação de Políticas Sociais

Pólo	Município	Administração	Serviço Social	Direito	Ciências Contábeis	Jornalismo ou Comunicação Social	Estatística	Ciências Econômicas	Tecnologia da Informação	Total por Município
UEPG/Ponta Grossa	Curitiba	25		08	09	02	02	08	06	60
	Ponta Grossa	08	05	05	06	03			03	30
UEM/Maringá	Maringá			02	05					07
UEL/Londrina	Londrina	04		03	05	02				14
UNICENTRO/Guarapuava	Guarapuava	05			03					08
	TOTAL	42	05	18	28	07	02	08	09	119

Área de Formação - Ênfase em Direitos Humanos e Cidadania

Pólo	Município	Serviço Social	Psicologia	Pedagogia	Direito	Jornalismo ou Comunicação Social	Bacharel em História	Licenciatura em Letras	Total por Município
UEPG/Ponta Grossa	Curitiba	03	03	01	11		01	01	20
UEM/Maringá	Maringá		05	04		02			11
UEL/Londrina	Londrina	02		04	02				08
UNICENTRO/Guarapuava	Guarapuava		03		05	02			11
	Irati					01			
	TOTAL	05	13	09	18	05	01	01	50



ANEXO 2 – EDITAL PROPESP Nº 39/2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1-O Estado e os Problemas Contemporâneos:

Ementa: Conceitos clássicos de teoria política. Análise do Estado Moderno, o contratualismo moderno. A formação do Estado Liberal e o Estado de Bem-Estar Social. Análise do processo histórico de formação do Estado no Brasil. Estado e Democracia no Brasil. Estado e Cidadania. O debate contemporâneo em torno das demandas à prática profissional e à produção de conhecimento na área social, bem como as tendências teórico-metodológicas que fundamentam a intervenção profissional.

2- Indicadores Sociais

Avaliações – tipologias, sistemas, processos e requisitos de recursos informacionais; Indicadores – conceitos, critérios, classificações e utilização; Ciclo de vida, análise custo-benefício da produção e utilização de indicadores. Indicadores brasileiros – bases de dados.

3- Estado, Governo e Mercado

Relações entre Estado, governo e mercado na sociedade contemporânea, segundo as principais concepções e teorias: marxistas e liberais. Desafios teóricos e políticos colocados aos analistas e atores políticos pelas mudanças produzidas sob o capitalismo contemporâneo.

4-O Público e o Privado na Gestão Pública

A dicotomia público-privado; a primazia do público sobre o privado; as fronteiras entre o público e o privado; as prerrogativas do Estado sobre os agentes privados; os direitos do cidadão e os deveres do estado; interesses privados e interesses coletivos; Instituição e organização; organizações públicas e organizações privadas. O servidor como agente da ação do Estado; os diferentes agentes públicos e as suas formas de investidura; as prerrogativas do estado e as garantias do servidor; regime estatutário e regime contratual; vínculo estatutário e vínculo empregatício; cargo público e emprego no setor privado; A ética profissional do servidor público. Os princípios norteadores do serviço público – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; poderes e deveres do administrador público; dever de agir, dever de eficiência, dever de probidade, dever de prestar contas; poder disciplinar, poder de polícia, poder discricionário. As diversas organizações do terceiro setor e suas especificidades. Globalização e neoliberalismo: desregulamentação, privatizações e abertura dos mercados de bens e de capitais; reorientação do papel do estado: da produção à regulação de bens e serviços; a defesa do interesse público na competição globalizada: Estado e agentes econômicos privados internacionais; Novos princípios de gestão pública: planejamento participativo; democratização do Estado; promoção da cidadania. A nova orientação estratégica de governo federal: inclusão social e renda; promoção da cidadania e fortalecimento da democracia.



5- Políticas Públicas

A análise de políticas públicas e seus problemas; As mudanças na legislação e nas instituições de políticas sociais no Brasil; Políticas Públicas: conceitos e evolução no Brasil. Estudos das novas responsabilidades e novas posturas que os governos municipais vêm assumindo quanto às políticas públicas. Estudo das experiências inovadoras que criam novas esferas públicas de negociação e de participação popular. Articulação e implementação nas dimensões locais e globais e os alcances e limites dos governos municipais. Controle e Avaliação das Políticas Públicas.

6- Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro

Desenvolvimento econômico, mudança social e centralização e descentralização político-administrativas no Brasil: Da República oligárquica à República democrática do Século XXI. Federalismo e governo de elites na primeira República; Centralização, autoritarismo e políticas sociais no período Vargas (1930-1945); Democracia e desenvolvimento sob a Segunda República (1946-1964); Autoritarismo e redemocratização.



ANEXO 3 – EDITAL PROPESP Nº 39/2016
CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATA	EVENTO	LOCAL
08/12/2016	Publicação do edital	www.cps.uepg.br/externos
Até as 17h30min do dia 14/12/2016	Prazo para interpor recursos referente ao contido neste edital.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
15/12/2016	Edital de retificação, caso necessário.	www.cps.uepg.br/externos
Até as 17h30min do dia 20/12/2016	Solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
21/12/2016 – 17h30min	Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	www.cps.uepg.br/externos
Até as 17h30min do dia 22/12/2016	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 21/12/2016.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
23/12/2016 – 17h30min	Edital divulgando o resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, após a análise de recursos.	www.cps.uepg.br/externos
Das 00h00min do dia 15/12/2016 até às 23h59min do dia 02/02/2017	Inscrição exclusivamente através da Internet.	www.cps.uepg.br/externos
Até 03/02/2017	Pagamento do boleto bancário.	Toda a rede bancária autorizada.
3 (três) dias úteis após o pagamento do boleto bancário	Impressão da ficha de inscrição.	www.cps.uepg.br/externos
13/02/2017 – 17h30min	Edital com a indicação de locais de realização da prova objetiva.	www.cps.uepg.br/externos
19/02/2017 Abertura dos portões – 08h00min Fechamento dos portões – 08h30min Início da prova – 09h00min	Realização da prova objetiva.	De acordo com o edital publicado no dia 13/02/2017
19/02/2017 – 17h30min	Edital divulgando a prova objetiva e o respectivo gabarito.	www.cps.uepg.br/externos
Até as 17h30min do dia 20/02/2017	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 19/02/2017.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
21/02/2017 – 17h30min	Edital divulgando gabarito, após a análise de recursos.	www.cps.uepg.br/externos
22/02/2017 – 17h30min	Edital divulgando o resultado final dos aprovados.	www.cps.uepg.br/externos
Até as 17h30min do dia 23/02/2017	Prazo para interpor recursos referentes ao edital publicado no dia 22/02/2017.	Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Centro de Convivência, Campus de Uvaranas, Avenida Carlos Cavalcanti, nº 4748, Uvaranas, Ponta Grossa, Paraná.
24/02/2017 – 17h30min	Edital divulgando o resultado final dos aprovados, após a análise de recursos.	www.cps.uepg.br/externos
06 e 07/03/2017	Matrícula dos aprovados	www.cps.uepg.br/externos



ANEXO 4 – EDITAL PROPESP Nº 39/2016

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PONTA GROSSA – PARANÁ

Eu, _____,
RG nº _____, residente e domiciliado à Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____,
Telefone Fixo nº _____, Telefone Celular nº _____, E-mail _____,

SOLICITO a isenção do valor da taxa de inscrição referente ao Processo de Seleção regido pelo Edital PROPESP nº 39/2016, que diz respeito ao Curso de Especialização em Gestão Pública, com Ênfase em: Sistema Único da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania e Planejamento e Avaliação de Políticas Sociais – Residência Técnica.

DECLARO também, que tenho pleno conhecimento das especificações e normas do item 10 do Edital PROPESP nº 39/2016 e junto a documentação solicitada para ser enquadrado na seguinte condição:

- () **DOADOR DE SANGUE**
() **CIDADÃO CARENTE**

DECLARO estar ciente que além da presente solicitação deverei realizar a inscrição conforme previsto no **item 9** do Edital PROPESP nº 39/2016.

E, por ser a expressão da verdade e para que possa surtir os efeitos legais decorrentes do teor solicitado e declarado neste documento, firmo a presente.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

